

Portaria nº. 002/2022 de 02 de fevereiro de 2022

Designa composição da Comissão de trabalho, que altera o Regimento Interno deste CORECON-PI

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 22ª Região/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78,

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante primeira Sessão Plenária do Conselho Regional de Economia, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 2.093, DE 1º DEZEMBRO DE 2021, Altera o Modelo de Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.837, de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Pedro Andrade e Oliveira, Valmir Martins Falcão Sobrinho e Adão Firmino Leal**, para comporem a Comissão que estará responsável para revisar e atualizar o Regimento Interno do CORECON-PI, com os mandatos a partir de 02.01.2022 e termino em 31.12.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Teresina, 02 de fevereiro de 2022.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente



Portaria nº. 003/2022 de 25 de fevereiro de 2022

Faculta o ponto na data que menciona.

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 22ª Região/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78,

CONSIDERANDO que o dia 28 de fevereiro antecede ao feriado do dia 01 de março, carnaval, e dia 02 é “quarta-feira de cinzas”;

CONSIDERANDO que além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao CORECON.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos dias **28/02 a 02 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Teresina, 25 de fevereiro de 2022.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente